EDITAL N° 07/2019 - UEMANET/UEMA

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFESSORES ORIENTADORES DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO PARA O CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL, OFERTADO PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

A Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, por meio do Núcleo de Tecnologias para Educação – UEMAnet, torna público que, no período de 26/03/2019 a 04/04/2019, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para Professor Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do **Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial**, na modalidade a distância, observadas as condições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Resolução nº 1045/2012 – CEPE/UEMA, Resolução CNE/CP 3, de 18 de dezembro de 2002 e Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de Professor Orientador de TCC, do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial, ofertado na modalidade a distância pela Universidade Estadual do Maranhão.

1.2 O presente Processo de Seleção será regido por este Edital e executado pelo Núcleo de Tecnologias para Educação – UEMAnet e por uma Comissão Avaliadora, instituída pela Coordenação UAB – UEMA.

1.3 Este Processo de Seleção terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

1.4 A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício com a UEMA, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista e podendo ser rompido a qualquer tempo.

1.5 As atribuições, pré-requisitos e atividades do bolsista estão discriminados neste Edital.

1.6 A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este Processo de Seleção, bem como conhecer as normas complementares.

1.8 No termo de compromisso, declarará ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função professor orientador e que a inobservância dos requisitos e/ou, se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos.

1.9 Não é permitido acúmulo de bolsas, portanto, candidatos já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do Governo Federal, tais como: UAB, e-Tec, PARFOR, SEB deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.

1.10 É vedada, aos alunos dos cursos a distância da UEMA, a atuação como Professor Orientador dos cursos de que trata este Edital.

2 DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 30 (trinta) vagas para o preenchimento imediato, para Professor Orientador do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial, conforme Quadro Demonstrativo de Vagas por Polo (Anexo I) e formação de cadastro de reserva;

2.1.1 O número de vagas poderá ser reduzido, caso o número de orientandos seja inferior ao previsto.

2.2 O Professor Formador bolsista desempenhará suas atividades nos Polos/Centro, conforme consta no quadro do Anexo I.

3 DO CADASTRO DE RESERVA

3.1 Os candidatos aprovados para cadastro de reserva poderão ser convocados, mediante surgimento de comprovada necessidade pela Coordenação de Curso, por ordem decrescente de classificação.

3.2 Não será realizado novo Processo de Seleção para preenchimento de novas vagas, se ainda houver no banco de dados candidato aprovado pelo Processo de Seleção ainda vigente.

4 DOS REQUISITOS BÁSICOS

4.1 Poderão inscrever-se os candidatos que atendam aos requisitos seguintes:

4.1.1 Ser portador de Diploma de Curso Superior de Tecnologia e/ou Bacharelado, a saber: Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial; Bacharelado em Administração; Bacharelado em Economia; Bacharelado ou Tecnólogo em Logística; Bacharelado ou Tecnólogo em Marketing;

4.1.2 Ser portador de Diploma ou Certificado de Pós-Graduação (*Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*) nas áreas de Administração, Economia, Logística e Marketing;

4.1.3 Comprovar experiência em docência no ensino superior em instituição reconhecida pelo MEC;

4.1.3.1 Professor Formador I - Experiência mínima de 03 (três) anos no Magistério Superior;

4.1.3.2 Professor Formador II - Experiência mínima de 01 (um) ano no Magistério Superior e formação mínima em nível de Mestrado.

4.1.4 Residir na Região metropolitana de São Luís;

4.1.4.1 Os candidatos poderão ser convocados para atuarem também nos municípios-polos constantes no Anexo I, conforme disponibilidade do curso.

4.1.5 Ter disponibilidade de 20 horas semanais para as atividades de acompanhamento *on-line*, formações presenciais e viagens ao polo, durante o período de orientação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);

4.1.6 Possuir disponibilidade aos sábados e domingos, quando necessário.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será realizada, **exclusivamente**, via *internet*, das 22h do dia 26 de março 2019 às 20h do dia 04 de abril 2019, por meio do endereço: www.uemanet.uema.br/seletivos.

5.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que atende aos requisitos básicos, conforme o item 4 deste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

5.3 Os interessados deverão preencher formulário no sistema de inscrição, digitalizar e postar, **obrigatoriamente**, a documentação básica disposta no item 6 do presente Edital, bem como as demais comprovações de titularidade e experiência, em observância ao Quadro Demonstrativo de Pontuação para Avaliação Curricular (Anexo II).

5.4 O candidato deverá digitalizar as documentações (frente e verso), salvar em formato PDF e anexar em espaço indicado no sistema, durante o período de inscrição.

5.5 Inscrições sem a postagem dos documentos básicos ou postagem de documentação básica ilegível serão **indeferidas**.

5.6 A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato.

5.7 Após o encerramento do período de inscrições, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo através de recurso.

5.8 A UEMA não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Não se responsabilizará, também, por informações ilegíveis contidas nas documentações digitalizadas.

6 DA COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

6.1 Para participar da seleção, o candidato deverá anexar, no sistema, os documentos básicos obrigatórios listados abaixo, observando os campos indicados para cada tipo de documentação:

6.1.1 Carteira de identidade (RG);

6.1.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

6.1.3 Diplomas expedidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, correspondente à formação mínima exigida, conforme itens 4.1.1 e 4.1.2 deste Edital;

6.1.3.1 Os diplomas de cursos de Nível Superior e Pós-Graduação (*Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*), expedidos por universidades estrangeiras, só serão considerados mediante revalidação ou reconhecimento, por instituição de educação superior brasileira, nos termos do Art. 48 §§ 2º e 3º da Lei 9.394/1996.

6.1.4 Documento comprobatório de docência no ensino superior em Instituição de Ensino Pública ou Privada reconhecida pelo MEC;

6.1.4.1 Professor Formador I - Experiência mínima de 03 (três) anos no Magistério Superior;

6.1.4.2 Professor Formador II - Experiência mínima de 01 (um) ano no Magistério Superior e formação mínima em nível de Mestrado;

6.1.4.3 Serão aceitos apenas documentos oficiais emitidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou Carteira de Trabalho (com identificação do candidato), com período de atuação (mês/ano), data de admissão e demissão ou com data de admissão e último contracheque, quando ainda em exercício;

6.1.4.4 Não serão considerados os documentos comprobatórios de experiências apresentados, que não fizerem referência ao nome do candidato, função desempenhada e período (início e término) de atuação.

6.1.5 Comprovante de Residência em nome do candidato ou dos pais;

6.1.5.1 Serão aceitos comprovantes de residência em nome de cônjuge, quando acompanhados de Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;

6.1.5.2 Para os candidatos residentes em imóvel alugado, serão aceitos contrato de locação ou declaração de residência assinada e reconhecida firma em cartório pelo dono do imóvel;

6.1.5.3 O Comprovante de Residência deverá ser de município da região metropolitana de São Luís – MA.

6.2 O candidato que não anexar os documentos básicos obrigatórios no sistema de inscrição terá sua inscrição **indeferida**.

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos dar-se-á em duas etapas, conforme ordem de prioridade**:**

7.1.1 Avaliação Curricular;

7.1.2 Entrevista.

7.2 Sobre a primeira etapa:

7.2.1 A etapa de **Avaliação Curricular**, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada, observando o quadro de pontuação do Anexo II;

7.2.2 Para a Avaliação Curricular, serão considerados os documentos anexados no sistema no período da inscrição;

7.2.3 Serão classificados, para segunda etapa, os candidatos incluídos até o dobro do número de vagas;

7.2.4 O Resultado da Avaliação Curricular dar-se-á pela ordem decrescente de pontuação e será divulgado no site: www.uemanet.uema.br, de acordo com o cronograma do item 10.

7.3 Sobre a segunda etapa:

7.3.1 A etapa composta por uma **Entrevista**, de caráter classificatório, consiste na arguição oral do candidato e observará critérios específicos e relevantes para o desenvolvimento das atividades do professor orientador;

7.3.2 Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem) na entrevista;

7.3.3 As informações de data, horário e local da Entrevista irão constar no Edital de Convocação e serão enviadas para o e-mail do candidato informado no ato da inscrição;

7.3.4 Na Entrevista, serão analisados, no candidato, conhecimentos relacionados à Educação a Distância, área de atuação pretendida e informações contidas no formulário de inscrição;

7.3.5 No ato da Entrevista, será eliminado o candidato que:

7.3.5.1 For identificado como aluno dos cursos na modalidade a distância da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA;

7.3.5.2 Não residir na Região Metropolitana de São Luís – MA;

7.3.5.3 Não tiver disponibilidade de 20h semanais para atuação na orientação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);

7.3.5.4 Não tiver disponibilidade para participar das formações presenciais

e viagens ao polo, inclusive aos sábados e domingos;

7.3.5.5 Tiver histórico negativo de atuação nos cursos na modalidade a distância da UEMA.

7.3.6 O candidato que não participar da Entrevista estará eliminado;

7.3.7 O Resultado Final será calculado na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na Avaliação Curricular e na Entrevista e será divulgado no site: www.uemanet.uema.br, de acordo com o cronograma do item 10;

7.3.8 Em caso de empate entre os candidatos, serão adotados os critérios de desempate na seguinte ordem:

7.3.8.1 Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

7.3.8.2 Maior pontuação por tempo de experiência na docência no ensino superior.

7.4 Os candidatos classificados nas ordens seguintes à disponibilização de vagas constituirão cadastro de reserva e poderão ser chamados, em caso de vacância ou necessidade do curso, dentro do prazo de validade deste Edital.

8 DOS RECURSOS

8.1 Caberá interposição de recurso fundamentado à UEMA, no prazo de 02 (dois) dias para a etapa de Avaliação Curricular, conforme consta no cronograma disposto no item 10 deste Edital, das decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

8.2 Os recursos deverão seguir o Modelo de Formulário para Interposição de Recurso (Anexo III) e serem devidamente fundamentados, indicando com precisão as situações a serem revisadas, devendo o candidato utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

8.3 As interposições de recursos deverão ser enviadas para o e-mail: seletivo.orientadortcc@gmail.com.

8.4 Não serão conhecidos recursos que forem interpostos, em desacordo com o prazo e a forma estabelecidos no item 10 e subitens 8.1, 8.2 e 8.3.

8.5 Não caberá recurso para substituição de documento anexado no sistema de inscrição e/ou acréscimo de documentos não enviados, durante o período de

inscrição.

8.6 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos (recursos sobre os resultados após recurso).

8.7 A UEMA não se responsabiliza quando os recursos não forem recebidos por motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

9 DA CONVOCAÇÃO

9.1 Serão convocados para Formação Inicial os candidatos classificados dentro do número de vagas, através de Edital de Convocação que será divulgado no site: www.uemanet.uema.br.

9.2 Os candidatos aprovados para cadastro de reserva serão convocados, de acordo com o surgimento de vagas, através de Edital de Convocação que será divulgado no site: www.uemanet.uema.br.

9.3 As informações de data, horário e local da Formação Inicial irão constar no Edital de Convocação e serão enviadas para o e-mail do candidato informado no ato da inscrição.

9.4 O candidato convocado que não participar da Formação Inicial estará eliminado.

10 CRONOGRAMA

Atividade	Data
Período de inscrição	26/03/2019 a 04/04/2019
Resultado preliminar da Avaliação Curricular	11/04/2019
Interposição de recursos sobre Resultado preliminar da Avaliação Curricular	12 e 13/04/2019
Resultado definitivo da Avaliação Curricular	16/04/2019
Entrevista	22 à 25/04/2019
Resultado final do Processo de Seleção	26/04/2019

11 DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

11.1 O bolsista selecionado deverá realizar as atividades, nos termos constantes do presente Edital, sob a responsabilidade da Coordenação do Curso e da Coordenação de Polo ou Direção de Centro ao qual está vinculado.

11.2 Os Professores Orientadores de TCC selecionados deverão cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais de acompanhamento e orientação de, no mínimo, 10 (dez) e, no máximo, 15 (quinze) discentes, inclusive aos sábados e/ou domingos, quando necessário.

11.3 O pagamento das bolsas aos docentes ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, podendo encerrar a qualquer tempo, em caso de desempenho insatisfatório.

11.4 O Professor Orientador será bolsista, com bolsas pagas diretamente em conta corrente bancária, de preferência, Banco do Brasil.

11.5 Os candidatos selecionados receberão bolsa de Professor Formador I ou de Professor Formador II;

11.5.1 Professor Formador I: valor de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica, sendo **exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior**;

11.5.2 Professor Formador II: valor de R$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, **exigida formação mínima em nível de Mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.**

11.6 As bolsas pagas ao Professor Orientador de TCC não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos serviços públicos. Portanto, não se aplicam benefícios como: férias, licença maternidade, gratificação natalina, dispensa por motivo de doença ou caso fortuito e força maior.

12 DAS ATRIBUIÇÕES

12.1 São atribuições do Professor Orientador:

12.1.1 Garantir disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para as atividades de acompanhamento e monitoramento diário dos discentes orientandos;

12.1.2 Atender os orientandos no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

12.1.3 Realizar viagens para orientação dos alunos no polo de apoio presencial;

12.1.4 Orientar os alunos sobre os aspectos metodológicos e teóricos relacionados à redação do TCC, incluindo as normas da ABNT;

12.1.5 Efetuar a revisão dos documentos e componentes do TCC e autorizar os alunos a fazerem as apresentações previstas e a entrega de toda a documentação solicitada;

12.1.6 Cumprir todos os prazos referentes ao processo de orientação do TCC;

12.1.7 Organizar a defesa pública dos trabalhos, em colaboração com a Coordenação do Curso e participar das bancas de apresentação dos TCCs;

12.1.8 Manter atualizadas as fichas e formulários de acompanhamento dos TCCs entregues pela Coordenação do Curso.

12.2 O desempenho do Professor Orientador será continuamente avaliado pela Coordenação do Curso, mediante relatórios ou outra forma de acompanhamento, ocasião em que, se observado rendimento insuficiente aos critérios das atribuições conferidas ao exercício das atividades de Professor Orientador, o respectivo Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer tempo.

12.3 A atividade de Professor Orientador não gera qualquer vínculo empregatício, seja ele de natureza estatutária ou celetista, razão pela qual eventual rescisão do Termo de Compromisso incidirá apenas no recebimento percentual até o limite da atividade prestada no mês correspondente.

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

13.2 O UEMAnet, com a Coordenação do Curso, reserva-se ao direito de excluir do Processo de Seleção o candidato que: prestar informações incorretas ou inverídicas,

mesmo que constatadas posteriormente; bem como não cumprir, adequadamente, qualquer uma das etapas do Processo de Seleção.

13.3 A Coordenação do Curso reserva-se o direito de substituir o Professor Orientador, no momento em que houver necessidade, desde que a atuação do mesmo esteja em descompasso com as orientações encaminhadas pela Coordenação do Curso.

13.4 O Professor Orientador responderá administrativamente, civil e criminalmente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de atividades que venham a causar quaisquer danos a terceiros.

13.5 A aprovação do candidato para cadastro de reserva não assegura o ingresso automático na função de Professor Orientador, mas apenas a expectativa de nela ser inserido. A convocação dos candidatos aprovados será feita à medida que houver surgimento de vagas no curso.

13.6 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do formulário exigido neste Edital, para inscrição no presente Processo de Seleção, assim como pela conferência de toda documentação obrigatória exigida e descrita neste Edital, eximindo-se o UEMAnet de tal incumbência.

13.7 Todas as informações sobre o resultado das etapas e possíveis alterações serão publicadas no endereço www.uemanet.uema.br, sendo de responsabilidade do candidato o acesso a essas informações e a atualização de seu telefone e endereço eletrônico (e-mail), durante o processo de seleção, não se responsabilizando o UEMAnet, por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

13.8 As informações a serem prestadas pelo candidato em qualquer fase da seleção são de sua inteira responsabilidade.

13.9 Os casos omissos e extraordinários serão decididos pela Coordenação Geral do UEMAnet.

13.10 Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail: seletivo.orientadortcc@gmail.com.

São Luís, 26 de março de 2019.

Ilka Márcia Ribeiro de Souza Serra

Coordenadora Geral do UEMAnet

ANEXO I – QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS POR POLO

Município	**Vagas**
Açailândia	02
Bacabal	02
Balsas	02
Codó	02
Coelho Neto	02
Imperatriz	02
Itapecuru	02
Lago da Pedra	02
Pinheiro	02
Presidente Dutra	02
Santa Inês	02
São Bento	02
São Luís	02
Timon	02
Zé Doca	02
TOTAL	**30**

ANEXO II – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PONTUAÇÕES PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Item		**Pontuação**	**Pontuação Máxima**
1. Formação Acadêmica	Certificado de Especialização	05	05
	Diploma de Mestrado	10	10
	Diploma de Doutorado	20	20
2. Experiência em orientações de Trabalho de Conclusão de Curso	TCC ou Monografia de Graduação (Presencial e/ou EaD)	01 ponto por trabalho orientado	04
	TCC ou Monografia de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Presencial e/ou EaD)	02 pontos por trabalho orientado	08
	Dissertação de Mestrado	03 pontos por trabalho orientado	12
	Tese de Doutorado	04 pontos por trabalho orientado	16
3. Experiência em Docência Presencial	Documento comprobatório de experiência em Docência no Ensino Superior na modalidade presencial	04 pontos por ano letivo	16
4. Experiência em Educação a Distância	Documento comprobatório de experiência em Docência no Ensino Superior na modalidade a distância	04 pontos por ano letivo	16
Pontuação Máxima = 107 pontos			

ANEXO III - MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFESSOR ORIENTADOR DO EDITAL Nº _____/2019 – UEMANET/UEMA.

Eu _____ portador do documento de identidade nº _____, inscrito para concorrer a vaga de Professor Orientador, para o curso de_____, no polo_____ apresento recurso junto ao Núcleo de Tecnologias para Educação – UEMAnet e a Universidade Estadual do Maranhão – UEMA.

A decisão objeto de contestação é_____ _____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: _____
_____
_____

São Luís _____ de _____ de 2019.

_____

Assinatura do Candidato